

NÃO TOLERAMOS ASSÉDIOS!!

Empresa: Yamato Kousan K.K

Presidente da Empresa: Chikara Katakura

(1) Assédios dentro do ambiente de trabalho são condutas socialmente inaceitáveis que injustamente lesionam a dignidade do trabalhador. Assédios são problemas que prejudicam o desempenho eficaz do trabalhador e desestabilizam as tarefas e a ordem do local de trabalho, e que acabam influenciando negativamente a reputação da empresa. Comportamentos negativos contra assuntos como a gravidez, parto e licença-maternidade podem provocar assédios morais a gestantes, e comportamentos motivados pela divisão sexual do trabalho são causadores de assédios sexuais. Todos precisamos ficar atentos para não incentivar tais atos.

(2) Nossa empresa não tolera quaisquer assédios descritos abaixo:

< Quaisquer assédios morais relacionados à gravidez, parto, licença-maternidade, licença para cuidar do membro da família e etc. >

Assédios tais como atitudes por parte de chefes ou colegas de trabalho que podem causar reações negativas ao ambiente da trabalhadora que solicitou ou usufruiu da licença-maternidade ou outras licenças devido à gravidez, parto, cuidado do filho e etc.

Exemplos:

- ① Atitudes que atrapalham a subordinada ou colega de trabalho a ter acesso aos sistemas ou providências de auxílio relacionados à gravidez, parto e cuidado de membros da família;
- ② Atitudes negativas à subordinada ou colega de trabalho que usufruiu dos sistemas ou providências de auxílio relacionados à gravidez, parto e cuidado de membros da família;
- ③ Contato físico desnecessário;
- ④ Atitudes de caráter sexual que reduzem a autoestima do trabalhador prejudicando seu desempenho eficaz;

- ⑤ Exigir relações de caráter sexual;
- ⑥ Tomar atitudes desfavoráveis contra o(a) trabalhador(a) que reagiu negativamente a algum ato de caráter sexual;
- ⑦ Quaisquer outras atitudes de caráter sexual que causam desconforto ao trabalhador.

※**ATENÇÃO:** Comportamentos motivados pela divisão sexual do trabalho causam assédios sexuais.

(3) Todos os funcionários (*arubaito, pāto, haken, seishain, etc.*), independente do tipo de contratação, devem seguir os termos estabelecidos neste documento. Todos os trabalhadores precisam se conscientizar em não cometer assédios contra colegas de trabalho ou subordinados que usufruem de sistemas de auxílio relacionados à gravidez, parto, licença-maternidade e licença para cuidar de alguém da família.

É preciso se conscientizar também que não se deve cometer assédios sexuais contra colegas de trabalho, subordinados, clientes, funcionários de outras empresas que nos fornecem serviço ou qualquer outra pessoa independente do sexo.

Quaisquer atitudes de caráter sexual contra uma pessoa, independente de sua orientação sexual ou identidade de gênero, é considerado assédio sexual.

É importante pensar no como um comportamento de caráter sexual pode afetar uma pessoa e evitar tomar tais atitudes para estabelecermos um ambiente de trabalho confortável a todos.

(4) O funcionário que realizar qualquer tipo de assédio poderá ser punido com pena disciplinar de acordo com as regulamentações trabalhistas da empresa.

Nesses casos a pena será definida após a análise dos seguintes pontos:

- ① Detalhes do ato ocorrido (quando, onde (no local de trabalho ou não), o quê aconteceu e como);
- ② Relação entre as partes envolvidas (nível hierárquico, etc.);
- ③ Reação (tais como queixa) e o sentimento da vítima.

(5) SETORES PARA CONSULTAS SOBRE ASSÉDIOS

Os setores apresentados abaixo estão disponíveis para atender consultas (incluindo reclamações) sobre assédios ocorridos no ambiente de trabalho. As consultas também podem ser feitas por telefone ou e-mail, por isso não hesite em entrar em contato com os setores responsáveis.

Os setores para consultas também estão abertos para ouvir e tomar providências sobre quaisquer atos que não chegam a ser assédios mas que podem prejudicar o ambiente de trabalho.

【 SETORES RESPONSÁVEIS PARA CONSULTA 】

Departamento de Assuntos Gerais [*Sōmu-bu*]: Kaoru Minowa

(Mulheres) Telefone:0495-33-1161, E-mail: kminowa@yamato-kosan.co.jp

Departamento de Operações [*Jigyō-bu*]: Osamu Miyashita

(Homens) Telefone: 0495-33-1161, E-mail: omiyashita@yamato-kosan.co.jp

※ **IMPORTANTE:** Para mantermos uma posição justa, informações tais como o nome do consultante e do causador dos atos serão mantidos em privacidade, por isso não se preocupe.

(6) Asseguramos que o consultante e as pessoas que colaborarem na investigação dos fatos, não serão tratados de forma negativa.

(7) Quando houver alguma consulta, imediatamente averiguaremos os fatos de forma precisa. Assim que os fatos forem confirmados, tomaremos as providências contra o autor dos atos considerando o bem da vítima. Também tomaremos as providências para evitar o acontecimento de casos semelhantes.

(8) Na nossa empresa o trabalhador pode ter acesso a vários sistemas de auxílio relacionados à gravidez, parto, licença-maternidade e licença para cuidar de membros da família. Funcionários terceirizados [*haken-shain*] também possuem sistemas de auxílio que são concedidos pela empresa prestadora de serviço. Primeiro conheça os sistemas de auxílio que você tem direito analisando as regulamentações trabalhistas da empresa responsável.

Para usufruir de certos sistemas de auxílio, a empresa precisa analisar e providenciar a divisão do serviço, e isso pode influenciar de alguma maneira a rotina de outros

funcionários. Os trabalhadores não precisam hesitar em usar os sistemas de auxílio por esse motivo, mas precisam colaborar informando seu desejo para os responsáveis, tais como chefes, departamento de assuntos gerais ou o departamento de operações, o mais breve possível para os procedimentos serem feitos sem atritos. Precisamos dar importância e estar conscientes em manter uma boa comunicação com os trabalhadores ao redor para que todos possam aproveitar os sistemas de auxílio confortavelmente.

Peço para que todos os funcionários nos cargos de chefe reanalise a distribuição de serviço da seção que se encontra encarregado, para garantir que os trabalhadores possam manter o equilíbrio entre o trabalho e a vida pessoal usufruindo dos sistemas de auxílio à gravidez, parto, licença-maternidade e cuidados da família. Caso houver alguma dificuldade, entre em contato com o funcionário Osamu Miyashita do Departamento de Operações da empresa matriz.

- (9) Para os interessados no assunto, participem das nossas turmas de estudo e palestras sobre a prevenção de assédios dentro do ambiente de trabalho.

Vamos juntos criar um ambiente de trabalho confortável livre de assédios!!!

Sem mais.